



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 SMART SUITE

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO MÓVEL E UBÍQUA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e Entrevista, para vaga de bolsista remunerado, para atuação em projeto de pesquisa e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação (T.I.) na área de desenvolvimento de software, nos termos da presente publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação e especialista convidado no projeto **SMART SUITE**, integrado ao **LabCOMU - Laboratório de Computação Móvel e Ubíqua**.

1.2. O presente Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da coordenação do projeto.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, podendo ser formado cadastro reserva com os candidatos aprovados fora das vagas, e formação de cadastro de reserva, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1. 04 vagas para o Perfil: Engenheiro de Software - Iniciante;

2.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.



2.3. A validade da(s) bolsa(s) oferecida(s) neste edital será definida conforme convocação e vigência do projeto, podendo ser prorrogada(s) ou rescindida(s) antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto.

2.4. A(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital visa(m) contemplar as necessidades do respectivo projeto, assim como, eventuais oportunidades que possam surgir em projetos parceiros, sob a mesma coordenação, cabendo ao coordenador responsável determinar a alocação do(a) candidato(a) no ato da convocação.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **11 de setembro até às 23h55 do dia 21 de setembro de 2025** observando o horário local.

5.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o seguinte formulário: [LINK](#)

5.2.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:

- a) Cópia de currículo vitae;



- b) Declaração de Vínculo no curso de graduação;
- c) Histórico de disciplinas do curso.

5.3. A respeito do vídeo de apresentação solicitado no formulário de inscrição:

5.3.1. O não envio do vídeo de apresentação ou impossibilidade de acesso da comissão de seleção ao conteúdo do link disponibilizado na inscrição, resultará na desclassificação compulsória do(a) candidato(a);

5.3.2. O vídeo deve ser disponibilizado através de um link de acesso público que possibilite a sua visualização, devendo o candidato certificar-se de que o mesmo pode ser executado sem a necessidade da instalação de plugins ou ferramentas de terceiros ou solicitação de permissão de acesso;

5.3.3. O vídeo de apresentação deverá ter no máximo 5 minutos e as informações devem ser apresentadas, rigorosamente, de acordo com o roteiro disponibilizado abaixo:

- a) apresentação pessoal;
- b) apresentação acadêmica;
- c) explanação a respeito de um projeto/produto/atividade que se orgulhe do trabalho desenvolvido e o porquê;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, conforme o **Anexo I** desta publicação.

6.2. O(a) candidato(a) deverá estar apto(a) a iniciar as atividades de forma imediata à convocação.

6.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil, destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.



6.4. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6.5. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

6.6. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

6.7. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

6.8. As inscrições são gratuitas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado **na data provável de 19 a 29 de setembro de 2025** e consistirá em duas etapas eliminatórias:

7.1.1. Etapa 1: Avaliação dos documentos da inscrição **(na data provável de 22 a 24 de setembro de 2025)**.

7.1.2. Etapa 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior **(na data provável de 25 a 29 de setembro de 2025)**.

7.2. A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pela comissão avaliadora, que entrará em contato com os candidatos selecionados via correio eletrônico (*e-mail*).

7.3. O resultado final da seleção será divulgado **a partir de 01 de outubro de 2025**, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/> .



7.4. Em caso de necessidade, as datas informadas poderão sofrer alterações sem aviso prévio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com a ordem classificatória, observado o número de vagas, a vigência da presente publicação, os critérios de classificação e as necessidades específicas do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos omissos a esta publicação serão tratados pela Coordenação do Projeto.

9.3. Para informações adicionais, contatar labcomu@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

Prof. Gibeon Soares de Aquino Júnior
Coordenador do Projeto



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO I

PERFIL: Engenheiro de Software - Iniciante	
Tipo de Bolsa	Estudante
Número de vagas	4 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga Horária Semanal	30 horas
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	Flexível
Modalidade de trabalho	Híbrido (Remoto e presencial no laboratório)
Formação necessária	Graduação em andamento em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins;
Requisitos básicos	Bom desempenho acadêmico. Ter integralizado os seguintes componentes curriculares (ou equivalentes): IMD0028 - FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS DA COMPUTAÇÃO I IMD0040 - LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II IMD0039 - ESTRUTURAS DE DADOS BÁSICAS II
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: Conhecimento avançado em algoritmos, programação e habilidades em lógica e matemática



Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado deverá desenvolver atividades relacionadas a
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula• Curriculum Vitae• Histórico Escolar

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail labcomu@imd.ufrn.br.

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais

